

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CONVOCAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Instrução Normativa nº 0007/2016 e 00001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios e tendo em vista o edital nº 003/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A **TERCEIRA** convocação dos candidatos habilitados no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SERVIÇOS, EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2018, para comparecerem na data, local e horários estipulados abaixo, para fins de contratação os abaixo relacionados:

3ª CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2018

PESSOA FÍSICA

ENFERMEIRO PLANTONISTA – HOSPITAL				
Nº	CREDENCIADO	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	HORÁRIO
01	ERISLENE ALVES DA SILVA – HABILITADA NA SEGUNDA ATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.	921/2019	01/02/2019	10:45H

SE APRESENTAR

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

A partir do dia 19 de fevereiro de 2019 – das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min Encerrando tal período em: 21 de fevereiro de 2019 às 17h00min, conforme reza no edital 003/2018 Os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, conseqüentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

6.4 - As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

6.5 - O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data estabelecida no contrato até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os documentos comprobatórios exigidos para habilitação estão constantes no edital - **HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA ANEXO V (item a.2) Subitem I, II III e IV e HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA ANEXO VI (item 2.) Subitem I, II, III, IV, VI e VII.** Verificar a data de validade dos documentos entregues na fase de habilitação, se vencidos apresentar novo. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação na função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes. São Simão-GO, 01 de fevereiro de 2019.



JOSÉ FERNANDES DE FARIA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde